

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes a todos os cargos disponibilizados, que insurgem contra a publicação do resultado final das provas objetivas (após os recursos), conforme disposto no EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO do SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS.

RECURSOS INTERPOSTOS À COMISSÃO EXAMINADORA

Inscrições:

195498, 204812, 199751, 194849, 198301, 205402, 196842, 195371, 194670, 205239, 205249, 211581, 195222, 202330, 199357, 195498, 207557, 202823, 195604, 201088, 198417, 201283, 209349, 201104, 206556, 199900, 206953, 207527 e 207557.

Foram indeferidas por não se relacionarem a etapa recursal, que diz a respeito exclusivamente, do resultado das provas objetivas e não cabem mais discussões acerca de etapas e prazos que já foram ultrapassados.

Portanto, não será possível atender a solicitação do candidato.

Recurso Indeferido

Inscrições:

202240, 194531.

A questão anulada somente conta ponto para aqueles que não tinham acertado a questão, tendo em vista que, os demais já haviam pontuado a questão anulada não podendo contar a pontuação dobrada.

Portanto, não será possível atender a solicitação do candidato.

Recurso Indeferido

Inscrições:

199457, 195414, 201943, 195397.

Todos os candidatos empatados na 100ª colocação obrigatoriamente deverão participar da prova de esforço físico, tendo em vista que os critérios de desempate serão aplicados somente no final de todas as etapas do concurso.

Recurso Indeferido